



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

### **EDITAL 03/2018 – PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio da Coordenação Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), da Coordenação Geral de Ensino (CGE) e da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC), torna pública a Chamada Interna para o Programa de Monitoria Voluntária 2018, observadas as normas e instruções estabelecidas neste programa.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

O Programa Monitoria Voluntária do IFES-Campus Itapina consiste na monitoria em caráter voluntário para alunos indicados / selecionados pelos professores e que possuem comprovado rendimento escolar e que podem ter suas potencialidades aproveitadas em prol daqueles que necessitam de apoio para superar as dificuldades acadêmicas, promovendo, dessa forma, o desenvolvimento de atividades de ensino, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar. O Programa possui como principais objetivos:

- Valorizar o potencial do aluno, oferecendo-lhe oportunidade de desenvolver atividades de monitoria voluntária, compatível com seu grau de conhecimento;
- Possibilitar aos alunos com baixo rendimento escolar a superação de suas dificuldades acadêmicas;
- Integrar o corpo docente e discente no planejamento e realização de atividades acadêmicas.
- Desempenhar funções básicas de atendimento ao público e rotinas administrativas nos setores.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Serão beneficiários do Programa os discentes indicados/selecionados pelos professores do IFES-Campus Itapina, regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFES-Campus Itapina que atendam os pré-requisitos do professor orientador e que não possuam ocorrências disciplinares graves ou ato infracional registrados no CGAC nos últimos dois anos.

2.2. Caso o aluno monitor cometa atos de Indisciplina graves e/ou atos Infracionais presentes no Código de Ética e disciplina do corpo Discente do IFES, durante sua atuação no programa, o discente será desligado automaticamente.

#### **3. DA SOLICITAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

3.1. A solicitação do monitor voluntário deverá ser realizada pelo professor orientador de acordo com os termos deste documento.

3.2. A solicitação realizar-se-á no período de 08 a 14 de março de 2018, no horário de 8h às 16h, na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC, mediante o preenchimento do anexo I.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO**

4.1. O aluno interessado em participar do programa deverá se inscrever no período de 08 a 14 de março de 2018, por meio de formulário próprio devidamente preenchido, disponível no Anexo II deste, haverá cópia na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC e na mecanografia do Campus.

4.2. O formulário será entregue à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC, no horário de 8h às 16h.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. A quantidade de vagas disponibilizadas para monitores deve atender às demandas dos professores orientadores em consonância com as condições de infraestrutura de salas de aula disponibilizadas pelo Campus Itapina bem como a carga horária semanal adequada e compatível com as atividades regulares dos alunos monitores.

5.2. Serão ofertadas um total de 93 (noventa e três) vagas para monitoria voluntária neste programa, conforme quadro de vagas disponível no anexo III.

5.3. Este programa poderá oferecer novas vagas de acordo com as condições descritas no item 5.1 e com as demandas acordadas entre os representantes do CGAC, CGP e CGE.

#### **6. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

6.1. O Monitor voluntário não receberá remuneração financeira por esta atividade.

6.2. O Monitor voluntário que estiver matriculado nos cursos superiores do IFES- Campus Itapina e que não receba o auxílio alimentação pela Política de Assistência Estudantil vigente, terá direito ao acesso livre ao almoço e jantar oferecidos pelo restaurante do Campus.

6.2.1. O aluno Monitor Voluntário receberá um crachá para ter acesso ao restaurante, confeccionado pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

6.3. Caso o Monitor Voluntário já receba auxílio alimentação pela Política de Assistência Estudantil vigente, o mesmo não poderá ser beneficiado com o auxílio alimentação via restaurante, por se tratar de duplicidade do mesmo auxílio.

6.4. O aluno Monitor Voluntário deve cumprir uma carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas de atividades, de acordo com as atribuições definidas pelo seu professor orientador.

6.5. Caberá ao CGP, CGAC e CGE oferecer as condições de infraestrutura mínima para as atividades de monitoria.

6.6. O aluno poderá assumir até duas monitoria neste programa.

#### **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Ao final do período de atendimento como monitor voluntário, conforme item 8.1, o discente receberá um certificado de Monitoria Voluntária contendo o componente curricular e a carga horária realizada.

7.2. Para a confecção do certificado é necessário que o aluno monitor preencha durante todo o período de monitoria, a lista de ponto diariamente.

7.3. O controle da folha de ponto e a emissão dos certificados citados no item 7.1 ficarão a cargo da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

7.4. A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC terá o prazo de 30 dias úteis para a confecção do certificado.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA**

8.1. O programa terá validade até o dia 14 de Dezembro de 2018.

## **9. DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

9.1. Compete:

- . Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- . Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;
- . Monitorar atividades de reforço/revisão dos conteúdos.

9.2. É vedado:

- . Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- . Elaborar ou corrigir provas e/ou trabalhos escolares/acadêmicos;
- . Atribuir notas às atividades.

## **10. DO PROFESSOR:**

10.1. Compete:

- . Definir critérios de seleção do monitor;
- . Orientar o discente monitor quanto às atividades de reforço escolar a serem ministradas aos seus pares, auxiliando-o, conforme a necessidade, naquilo que couber e/ou julgar oportuno para o bom desempenho de suas atribuições;
- . Definir as turmas ou alunos para a atuação do discente monitor;
- . Assinar/validar o mapa mensal de frequência do monitor;
- . Acompanhar a frequência do monitor;
- . Comparecer a reuniões sobre o Programa de Monitoria, quando convocado.

## **11. DA SELEÇÃO**

11.1. Os candidatos serão submetidos às diversas técnicas de seleção, as quais estão indicadas no quadro de vagas, referente ao anexo III. O docente/responsável pelo setor será responsável pela seleção dos candidatos.

11.2. A seleção ocorrerá no período de 15 e 19 de março de 2018, e a divulgação do local e horário será afixado nos murais.

11.3. Caso o primeiro colocado na classificação por cada componente curricular desista da vaga, por motivo justificado, automaticamente será chamado o 2º colocado.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. A divulgação do resultado final será no dia 20 de março de 2018, a partir das 12 horas, no mural em frente à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC e site do Campus.

### **13. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INICIO DA MONITORIA**

13.1. No período de 20 e 23 de março de 2018, na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC, os selecionados e aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão, por meio do formulário disponível nos Anexos IV.

13.2. A monitoria terá início no dia 26 de março de 2018.

### **14. ACOMPANHAMENTO**

14.1. O monitor deverá assinar diariamente a folha de frequência que estará disponível na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

14.2. A folha de frequência deverá ser validada pelo professor orientador a cada final de mês.

14.3. Caberá ao monitor enviar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, conforme anexo V, a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

### **15. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

15.1. A avaliação do programa se fará semestralmente em conjunto pelas coordenações da CGAC, CGE, CGP e REC.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A seleção dos candidatos será realizada nos moldes descritos neste programa, acompanhada pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica, Coordenação Geral de Ensino, Coordenadoria de Relações Institucionais, Extensão Comunitária e da Coordenação Geral de Assistência a Comunidade que também reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Programa.

16.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

16.3. A infrequência e a impuntualidade de horários, quando não devidamente justificadas, será motivo de desligamento do aluno do Programa de Monitoria Voluntária.

16.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Gestão Pedagógica - CGP – IFES-Campus Itapina.

Colatina, 08 de março de 2018

**Fábio Adonias Monteiro**  
Presidente da Comissão Gestora da  
Política de Assistência Estudantil  
Portaria nº 2506 de 20/09/2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

### ANEXO I SOLICITAÇÃO/INDICAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Professor solicitante: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período ou Série: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais e Acadêmicos do Monitor Voluntário:

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Série/Período: \_\_\_\_\_ Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Recebe auxílio alimentação? ( ) Sim ( ) Não

Informar os dias da semana e horário disponíveis para atuar como monitor:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa da Solicitação/Indicação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Colatina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PROFESSOR SOLICITANTE)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

### ANEXO II INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período ou Série: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais e Acadêmicos do Candidato a Monitor:

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

Data e Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Série/Período: \_\_\_\_\_

Recebe auxílio alimentação? ( ) Sim ( ) Não

Informar os dias da semana e horário disponíveis para atuar como monitor:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Colatina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO A MONITOR)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

#### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO

Componente Curricular	Curso	Série	Docente	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Artes	AGPI/ZOOI	1ª	Penha	Aluno do 2ª série	Indicação	04
Aquicultura	ZOOI	2ª	Marcelo	Ser aluno do ensino superior e estar auxiliando trabalhos de pesquisa desenvolvidos no setor de aquicultura	Entrevista com professor responsável pelo componente curricular	01
Biologia	AGPI/ZOOI	1ª	Fernanda	Ter cursado a disciplina	Entrevista	02
Física	AGPI/ZOOI	1ª	Clifford	3º ano ou curso superior	Entrevista	01
Física	AGPI/ZOOI	2ª	Clifford	3º ano ou curso superior	Entrevista	01
Física	AGPI/ZOOI	2ª	Evandro	Ter cursado a disciplina	Indicação	01
Língua Portuguesa	AGPI	2ª	Juliana	Cursando	Entrevista	03
Língua Espanhola	AGPI/ZOOI	3ª	Juliana	Cursando	Entrevista	01
Língua Inglesa	AGPI/ZOOI	2ª	Mayelli	Ter nível de inglês adequado	Indicação	08
Língua Inglesa	AGPI/ZOOI	3ª	Mayelli	Ter nível de inglês adequado	Indicação	08
Língua Portuguesa	ZOOI	2ª	Juliana	Cursando	Entrevista	02
Língua Portuguesa	AGPI	1ª A/B/C/D	Selma	Notas boas no ano anterior		04
Matemática	AGPI	2ª	Ricardo	-	Análise do Histórico	01
Produção Agroindustrial	AGPI	3º	Cecília Sandra	Ter cursado a disciplina ou TQPOA		01

Produção Agroindustrial II	AGPI	3ª	Cecília Sandra	Ter cursado o componente	Entrevista	01
Produção Animal II Caprinos e Ovinos	AGPI		Nilson	Ter cursado a disciplina	Entrevista	01
Produção vegetal I	AGPI	1ª	Carolina	Ser técnico em agropecuária e estar cursando o curso de graduação LICA ou agronomia	Entrevista	01
Produção vegetal I	AGPI	1ª	Jadier	Ser técnico em agropecuária e estar cursando o curso de graduação LICA ou agronomia	Entrevista	01
Química	AGPI/ZOOI	1ª	Majorie	Estar cursando o primeiro ano e ter aproveitamento de 75% nos instrumentos avaliativos anteriores a seleção	Entrevista	06
Química	AGPI/ZOOI	2ª	Antonio	3º ano ou curso superior	Entrevista	02
TPA II	ZOOI	3ª	Stella	Aprovado em TQPOA	-	01





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

#### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS - CURSOS SUPERIORES

Componente Curricular	Curso	Período	Docente	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Agroecologia	AGRO	-	Tessa	Cursado a disciplina	Indicação	01
Agrometeorologia	AGRO	-	Evandro	Cursado a disciplina	Indicação	01
Anatomia vegetal	LICAN	-	Maria Tereza	Biologia Celular	Entrevista	02
Anatomia Vegetal	AGRO	-	Maria Tereza	Biologia Celular	Entrevista	02
Aquicultura	AGRO	Optativa	Marcelo	Aprovado no componente curricular do ensino superior e estar auxiliando trabalhos de pesquisa desenvolvidos no setor de aquicultura	Entrevista com professor responsável pelo componente curricular	01
Diversidade e educação	LIPE	5º	Penha	Estar cursando a disciplina	Indicação	01
Estatística Básica	LICA	Superior	Ricardo	-	Análise do Histórico	01
Expressão Gráfica	AGRO/LICA	-	Raphael	Ter sido aprovado em Expressão Gráfica	Indicação	01
Física do Solo	AGRO	-	Leandro		Aprovação na disciplina	02
Fitopatologia I	LICA	-	Ronilda	Cursado a disciplina	Indicação	01
Floricultura e Paisagismo	AGRO	-	Ronilda	Cursado a disciplina	Indicação	01
Fundamentos da Educação a distância	LIPE	7º	Penha	Estar cursando a	Indicação	01

				disciplina		
Gênese e Morfologia do Solo	AGRO	-	Leandro		Aprovação na disciplina	02
Genética	LICA	Superior	Eduardo	Ter cursado a disciplina	Entrevista	02
Hortaliça Fruto	AGRO	-	Ronilda	Cursado a disciplina	Indicação	01
Infraestrutura Rural	AGRO/LICA	-	Raphael	Ter sido aprovado em Topografia, Construções Rurais e Irrigação e Drenagem	Entrevista	01
LIBRAS	Pedagogia e LICA	-	Carla Rejane	Curso de no mínimo 180 horas na área de libras e/ou ter cursado o componente curricular de Libras	Indicação + Entrevista e/ou Análise de certificados + Entrevista	02
Manejo de Plantas Invasoras	LICA	Superior	Jadier	Ter cursado a disciplina	Indicação	01
Manejo e Conservação do Solo e dos Recursos Hídricos	AGRO	-	Leandro		Aprovação na disciplina	01
Meteorologia Agrícola	AGRO	-	Evandro	Cursado a disciplina	Indicação	01
Metodologia de Língua Portuguesa II	AGRO	7º	Selma Lúcia	Notas boas no componente de Metodologia de Língua Portuguesa I	-	01 por turma
Propagação de Plantas	AGRO	6º	Carolina	Ter cursado o componente curricular	Entrevista	2
Propagação de Plantas	AGRO	6º	Elisa	Ter cursado o componente curricular	Entrevista	1
Química analítica	AGRO	3º	Antonio	Aprovado na disciplina	Entrevista	01
TQPOA	AGRO	Superior	Stella	Aprovado em TQPOA	Aprovado em TQPOA	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

#### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS – SETORES DO CAMPUS

Setor	Responsável	Horário	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Coordenadoria dos cursos de Pós-Graduação	Raphael Moreira	A definir	Ter superado 60% de qualquer curso Superior do Ifes campus Itapina	Entrevista	01
Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - REC	Giacomina	A definir	Ter superado 60% de qualquer curso Superior do Ifes campus Itapina	Indicação	02
Laboratório de Informática - NGP	Frederico	A definir	Curso Superior do Ifes campus Itapina	Indicação	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu \_\_\_\_\_ Discente do IFES-  
Campus Itapina, Curso \_\_\_\_\_,  
Série/Período \_\_\_\_\_, por meio do presente documento, passo a aderir ao **Programa Monitoria Voluntária** e declaro estar ciente de todas as disposições do programa, comprometendo-me a atender a todas as cláusulas descritas abaixo, para fazer jus ao certificado de monitoria voluntária.

**Cláusula Primeira – São deveres do discente monitor voluntário:**

1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
2. Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;
3. Desenvolver aulas de reforço/revisão dos conteúdos discutidos com o professor;
4. Auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
5. Auxiliar o setor em atividades relacionadas ao desempenho das funções básicas de atendimento ao público e rotinas administrativas;
6. Assinar diariamente o controle de frequência;
7. Cumprir normas de ética, especialmente as que resguardam sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso.

**Cláusula Segunda – São direitos do discente monitor voluntário:**

1. Receber o auxílio alimentação (almoço e jantar) fornecido pelo próprio restaurante do Campus Itapina.
2. Receber um certificado de monitoria certificando o período e a disciplina da monitoria exercida pelo bolsista.

**Cláusula Terceira – A monitoria voluntária será cancelada nos seguintes casos:**

1. Automaticamente ao término do programa;
2. A pedido do monitor;
3. A pedido do professor orientador em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
3. A pedido do professor orientador em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
4. A pedido do coordenador do setor em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
5. Por desligamento do IFES-Itapina;
6. Se o discente monitor cometer ato de indisciplina grave e ato infracional de acordo com o código de ética e disciplinar do IFES

**Cláusula Quarta –** o monitor voluntário não terá qualquer vínculo empregatício com o IFES-Itapina, decorrente das atividades estabelecidas nesse termo de compromisso.

E por estar de acordo com essas disposições comprometo-me a aceitá-las e cumprí-las.

IFES Campus Itapina/ Colatina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

(ASSINATURA DO MONITOR)

---

(ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA - CGAC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC**

**ANEXO V**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**MÊS DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_/2018.

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Quantidade média de participantes das aulas: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desenvolvidas durante o mês:

---

---

---

---

Fatores que contribuíram para o sucesso de minhas atividades neste mês:

---

---

---

---

Fatores que dificultaram minha monitoria neste mês:

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018. Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723 – 1226

**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – REC**

### **ANEXO VI**

#### **CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Solicitação	08 a 14/03
Inscrição	08 a 14/03
Seleção	15 e 19/03
Resultado Final	20/03
Assinatura do Termo	20 e 23/03
Início da Monitoria	26/03